
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Acari a partir de 1º de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.178, de 19 de janeiro de 2021, e,

CONSIDERANDO inteligência do art. 7º, IV, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.797/2025, publicada pelo Governo Federal em 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o dispositivo contido no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.178/2021, que autoriza o Poder Executivo a reajustar, por meio de decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Acari, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO a importância da preservação do poder aquisitivo do salário mínimo nos termos da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que, a partir de 1º de janeiro de 2026, o piso salarial mínimo a ser pago, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Acari que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais será de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte um reais), nos termos fixados no Decreto nº **12.797, de 23 de dezembro de 2025**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Acari/RN, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A176227B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2026. Edição 3704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>